



SENAI

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE CURSO TÉCNICO DE NÍVEL
MÉDIO

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE PERNAMBUCO

RESOLUÇÃO SENAI CR/PE Nº 24 /2014

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI/PE, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 510 do Conselho Nacional do SENAI, de 29 de novembro de 2011,

Resolve:

- Art. 1 Autorizar o funcionamento do curso técnico de nível médio em **ELETROTÉCNICA**, constante do eixo tecnológico **CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS**, a ser oferecido pelo SENAI/PE, na Escola Técnica **SENAI Cabo**, localizada na Antiga PE 28, s/n – Jardim Santo Inácio, CEP 54.515-070, Cabo de Santo Agostinho - PE.
- Art. 2 Aprovar o Plano do curso técnico em **ELETROTÉCNICA**, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.400h, sendo 1.200 horas teórico-práticas e 200 horas de práticas profissionais com as qualificações profissionais técnicas intermediárias em **Eletricista de Manutenção Predial** com carga horária de 620 horas e **Eletricista de Manutenção Industrial** com carga horária de 860 horas.
- Art. 3 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sites* dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Recife, 09 de junho de 2014.

Ricardo Essinger

Presidente do Conselho Regional do SENAI de Pernambuco em exercício